



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 856/2024.

Altera a Lei Municipal nº. 785, de 20 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Materlândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 785, de 20 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia-MG, 29 de novembro de 2024


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal